DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Angical

ÍNDICE

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 094/2025 .....

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 094/2025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

TERMO ADITIVO Nº 001/2026
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2025

A **PREFEITURA DE ANGICAL/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob nº 13.654.421/0001-88, com sede na Praça da Bandeira, Angical/BA, CEP 47960-000, representada pela Prefeita, a Sra. **MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS**, inscrita no CPF sob o nº ***.507.345.**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TEAGO PEREIRA CAPARROSA NETO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº xxx.638.xxx – 78, residente no Povoado de São Joaquim, S/N, Angical/BA, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** com fundamentos nos termos das cláusulas do contrato originário definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº **094/2025** por mais **12 (doze) meses,** com início da vigência a partir do dia 17 de julho de 2026 até 17 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. O valor global do presente contrato é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel urbano, situado na Praça Santa Luzia, nº 103, Centro, destinado ao funcionamento do Posto Avançado de Atendimento ao Eleitor da Justiça Eleitoral do município de Angical/BA.	MENSAL	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
			VALOR GLOBAL	**R$ 21.600,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **UNIDADE:** 2020 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
- **ATIVIDADE:** 4.122.010.2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
- **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.36.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA

- **FONTE:** 15000000

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Certificação Digital: VRG9M0BO-OPP7MA8A-DH9RP7QU-UEEGL32T
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

4.1. Não há necessidade de renovação de garantia, por não possuir previsão de garantia no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO
5.1. A fiscalização será exercida pela fiscal Sr. (a) Marília Helena Carvalho de Andrade Brito, Portaria 1.794/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial desta Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Barreiras/BA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Angical/BA, 15 de julho de 2026.

PREFEITURA DE ANGICAL - BAHIA
Mônica Maria Rodrigues das Chagas Dias
Prefeita
LOCATÁRIO

TEAGO PEREIRA CAPARROSA NETO
CPF sob o nº xxx.638.xxx-78
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. CPF: xxx.xxx.x95-55

2. CPF: 078-xxx-405-xx

Certificação Digital: VRG9M0BO-OPP7MA8A-DH9RP7QU-UEEGL32T
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil